



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38.360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.496, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

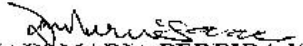
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as despesas de criação, funcionamento e manutenção do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual de 2010/2013 e no Orçamento para 2013 dotações orçamentárias para execução do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Constitui recurso para a abertura ao crédito especial autorizado no art. 1º a anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Capinópolis – MG, aos 20 de julho de 2012.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Prefeita Municipal de Capinópolis